



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CEP 39500-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 363/94

"Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Caçimbas".

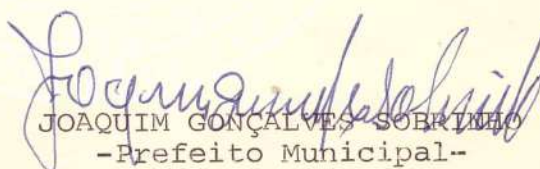
A Câmara Municipal de Monte Azul decreta, e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º:- Fica declarado de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Cacimbas, neste Município.

Art. 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º:- Revogam-se as disposições em contrário.

Dada na Prefeitura Municipal de Monte Azul, em 30 de Maio de 1.994.


JOAQUIM GONÇALVES SOBRINHO
- Prefeito Municipal -


DEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA
- Secretário de Governo -